



## **PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO** **Do Pedido de Ligação Definitiva**

Art. 1. O pedido de ligação de água e/ou de esgoto caracteriza-se por um ato do interessado, no qual ele solicita o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto a CONCESSIONÁRIA, assumindo a responsabilidade pelo pagamento das faturas do serviço realizado, através de contrato firmado ou de contrato de adesão, conforme o caso.

§1º As ligações poderão ser temporárias ou definitivas.

§2º Para a efetivação do pedido de ligação de água e/ou de esgoto a CONCESSIONÁRIA, este cientificará ao USUÁRIO quanto à:

I - Obrigatoriedade de:

a) apresentar a carteira de identidade, ou na ausência desta, outro documento de identificação equivalente com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselhos Profissionais) e, se houver, o Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando pessoa física, ou o documento relativo ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando pessoa jurídica;

b) apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios da propriedade ou da posse do imóvel: escritura pública, matrícula do registro do imóvel, carnê do IPTU, contrato particular de locação, neste caso a responsabilidade pela UC ficará a cargo do Locatário;

### **Esgotamento Sântario**

Para os locais não atendido por rede coletora de esgoto, o Usuário deve recolher a taxa do serviço de Limpeza de fossa junto a Divisão de Água e Esgoto.